

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, por meio de sua Pregoeira, em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados, presta os seguintes esclarecimentos:

1. Prazo de Entrega (item 15.1 do Termo de Referência)

Os prazos previstos no edital são considerados em dias corridos, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133/2021, salvo quando expressamente indicado o contrário.

2. Prazo para Apresentação de Amostras (item 6.29 e Anexo I)

Verificada a divergência entre o item 6.29 (02 dias úteis) e o Anexo I (05 dias úteis), prevalece o prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerado adequado e suficiente para apresentação das amostras.

3. Exigência de Certificação ABNT (item 7.47.2.2)

A exigência constante do item 7.47.2.2 deve ser interpretada em conjunto com o item 7.47.2.1, de modo que todos os documentos técnicos devem ser emitidos em nome do fabricante do mobiliário. Assim, não há duplicidade de exigências, mas sim complementação.

4. Ordem dos Itens no Sistema (Lote 02)

A diferença de ordem verificada entre o cadastro no sistema e o edital é mero erro formal, que não compromete a lisura do certame nem prejudica os licitantes. As propostas devem ser elaboradas em conformidade com o edital.

Conclusão:

Os esclarecimentos ora prestados serão disponibilizados nos meios oficiais e de praxe, em respeito aos princípios da publicidade, isonomia e transparência, não havendo necessidade de republicação do edital.

Carvalhópolis/MG, 15 de setembro de 2025.

Grasiela Chayane Leonel Saconi

Pregoeira – CIDERSU